



FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 048/2019**

**DATA: 15** de Janeiro de 2019.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2019, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Claudinei Maba

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

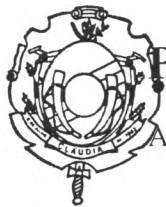
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 15 de Janeiro de 2.019

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

<b>P.M.C.</b>	
Fls	01
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Cláudia – MT, 08 De Abril de 2019.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

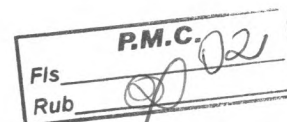
Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicito que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



Sivlei

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

GESTÃO 2017/2020

Rua: Ferreira Mendes, 1323, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: [educacao@claudia.mt.gov.br](mailto:educacao@claudia.mt.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO  
E CULTURA



Ofício nº 0116/2019/SEMEC

Cláudia/MT, 08 de Abril de 2019.

Ao Ilmo. Sr.

**DAVI SCHELEICHER**

M.D. Secretário M. de Administração

**CLÁUDIA- MT**

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo, viemos por meio deste solicitar abertura do Processo Licitatório para aquisições de apostilas para complementação dos Kits Educacionais do Programa de Neuroeducação implantado nas escolas municipais, pois já estamos com o ano letivo em curso.

O Programa de Neuroeducação, se tornou uma atividade atrativa e lúdica complementar ao ensino formal, fundamentado na neurociência, percebemos o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais fundamentais para a formação humana, estamos fazendo o monitoramento da aprendizagem e temos observado que é de suma importância para melhoria do ensino este programa complementar. Para este ano serão adquiridos somente as apostilas, tendo em vista que nos anos anteriores foi adquirido os kits completos, se faz necessário a aquisição destas apostilas para continuidade das atividades que são em desenvolvimento crescente.

Sem mais para o momento, esperando contar com sua atenção, reiteramos votos de estima e consideração.

  
**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Claudetânia B. Anderle*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto 021/2017

Fis	<b>P.M.C</b>
Rub	<b>03</b>

Apostilas educacionais Neuroeducação

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UND.	AL TRENTINO	ESTAÇÃO MAKER	M DAS G DE CARVALHO	MÉDIA	VALOR
1	Ábaco 1º e 2º semestre do 1º ao 9º	388	UND	83,34	102,00	105,00	R\$ 96,78	R\$ 37.550,64
2	Brincar para Aprender 1,2,3 e 4 Pré i e II	272	UND	83,34	102,00	105,00	R\$ 96,78	R\$ 26.324,16
3	Abrindo Horizontes de 1 à 4	404	UND	83,34	102,00	105,00	R\$ 96,78	R\$ 39.099,12
	<b>TOTAL</b>	<b>1064</b>	<b>UND</b>					<b>R\$ 102.973,92</b>

Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

**P.M.C.** *04*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
GESTÃO 2017/2020

Rua Ferreira Mendes Nº 1.323 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.  
Email: [educacao@claudia.mt.gov.br](mailto:educacao@claudia.mt.gov.br)



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para todos os fins legais, que, após ampla consulta nas ferramentas de preços públicos disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tais como Consulta Geral de Licitações e Radar de Controle Público, não localizamos qualquer objeto similar ou compatível com o ora pretendido pela Administração Pública para efeitos de balizamento, ficando assim impossibilitado de anexar na pesquisa de preços referências de aquisições públicas, conforme determina a Resolução de Consulta nº 20/2016, TCE/MT.

Sendo assim, encaminham-se os valores alcançados por este Departamento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cláudia – MT, 08 de abril de 2019.

**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fis	<b>P.M.C.</b>
Rub	05


Juazeiro, 08 de abril de 2019.

À Secretaria Municipal de Educação de Cláudia (MT)

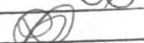
**À Sra. Secretária de Educação**

Conforme solicitado, segue nosso orçamento de fornecimento de material didático para desenvolvimento cognitivo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

Aguardando as suas considerações,

  
**Maria das Graças de Carvalho**  
**M DAS G. DE CARVALHO - ME**  
**CNPJ: 27.735.740/0001-22**

RUA: Minas Gerais, 404 Bairro: Santo Antônio  
**JUAZEIRO-BA**

	<b>P.M.C.</b>
Fis	06
Rub	

**PROPONENTE**

**M DAS G DE CARVALHO - ME**, empresa brasileira, sediada à Rua Minas Gerais, 404, Bairro: Santo Antônio - **JUAZEIRO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.735.740/0001-22, tendo como responsável legal a Sr.<sup>a</sup> Maria das Graça de Carvalho.

**Objeto da Proposta**

Fornecimento de material didático para desenvolvimento cognitivo à Secretaria de Educação Municipal de Claudia-MT.

**A. A METODOLOGIA**

A metodologia consiste no uso de ferramentas pedagógicas que são: apostilas para o desenvolvimento cognitivo e Jogos de Raciocínio.

**a. Apostilas com Exercícios lógicos**

São apostilas desenvolvidas por nossa equipe pedagógica com uma série de exercícios de raciocínio lógico que desenvolvem importantes habilidades dos alunos, como a interpretação, análise e síntese, solução de problemas, criatividade e autoestima.

**b. Jogos de Raciocínio**

Uma variedade de jogos de raciocínio compõe nossa metodologia e garantem a atmosfera lúdica das aulas, levando desafios aos alunos, o que melhora o relacionamento intrapessoal, cooperação e habilidade para elaborar estratégias.

**B. IMPLANTAÇÃO**

- ✓ Não existe impacto na grade curricular da escola ou instituição educacional e não entra em choque com nenhuma linha pedagógica ou sistema de ensino.
- ✓ A metodologia foi desenvolvida para atender a todas as séries da educação básica.
- ✓ Flexibilidade de implantação que proporciona adaptar-se a realidade de cada instituição.
- ✓ **Carga horária:** aulas com 50 minutos de duração, 1 vez por semana.
- ✓ **Duração do Contrato:** 1 ano.

RUA: Minas Gerais, 404 Bairro: Santo Antônio  
**JUAZEIRO-BA**

	<b>P.M.C.</b>
Fis	07
Rub	



Ao implantar a metodologia a instituição de ensino adquire:

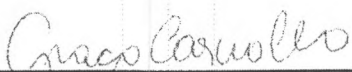
- ✓ Apostilas pedagógicas para os alunos.
- ✓ Supervisão e acompanhamento do projeto.

**c. Demais Condições**


- ✓ Todos os impostos inclusos;
- ✓ Custos de Capacitação e supervisão inclusos;
- ✓ Frete incluso;

**C. ORÇAMENTO:**

<b>Quantidade Contratada</b>	<b>Valor Total</b>
1064 Apostilas do aluno.....	R\$ 111.720,00
<b>Total do Projeto.....</b>	<b>R\$ 111.720,00</b>

  
\_\_\_\_\_  
Maria das Graças de Carvalho  
M DAS G. DE CARVALHO - ME  
CNPJ: 27.735.740/0001-22

RUA: Minas Gerais, 404 Bairro: Santo Antônio  
JUAZEIRO-BA

Fis	<b>P.M.C.</b> 08
Rub	

Cuiabá, 06 de abril de 2019.

À

Secretaria de Educação de Claudia-MT

A.C: Claudevânia Barbon Anderle  
Secretária de Educação

Conforme solicitado, estamos enviando orçamento das apostilas educacionais.

Aguardando as suas considerações, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Alessandra Trentino  
Diretora Franqueada Supera Cuiabá

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:  
Rua: Managua, 58  
Bairro: Jd. Das Américas  
Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:  
Rua: João Bento, 170  
Bairro: Quilombo  
Fone: (65) 2127-4908

Fls	<b>P.M.C</b> 09
Rub	

## SUPERA NEUROEDUCAÇÃO PRESENCIAL

### INTRODUÇÃO

O Supera Neuroeducação é um programa complementar ao ensino formal, fundamentado na neurociência, que leva ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais fundamentais para a vida escolar, profissional e pessoal dos alunos.

O programa presencial envolve atividades com jogos individuais e coletivos, a prática de cálculos por meio do ábaco e a resolução de exercícios lógicos.



Essas ferramentas pedagógicas, sinérgicas e complementares, tiveram sua eficácia comprovada ao longo de décadas de aplicação, e por inúmeras pesquisas científicas.

As atividades propostas durante as aulas tiram o cérebro da zona de conforto, aumentando a qualidade e a quantidade de sinapses, e desenvolvendo novas redes neuronais. Assim, a capacidade de processamento cerebral aumenta, e o resultado se traduz em melhor desempenho do aluno em todas as disciplinas da grade curricular. O programa visa contribuir para o fortalecimento de habilidades individuais, tais como: capacidade cognitiva, criatividade, concentração, raciocínio lógico, pensamento lateral, aptidão em solucionar problemas, autoconfiança e autoestima.

O Supera Neuroeducação Presencial vêm sendo aplicado em todo o país, desde 2005, através da rede de **Escolas Supera**, que já conta com mais de 300 unidades franqueadas, e por meio de parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, sempre apresentando resultados surpreendentes (*inúmeros depoimentos podem ser vistos no site [www.metodosupera.com.br](http://www.metodosupera.com.br)*).

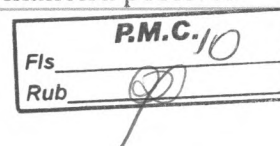
### 1. JUSTIFICATIVA

Acreditamos que todos os esforços despendidos pelos governos: federal, estadual e municipal visando elevar a qualidade do ensino no nosso país, e considerem-se aqui os resultados do último IDEB e do último teste PISA que demonstram o grande desafio a ser enfrentado, precisam contar com o apoio e iniciativa de toda a sociedade, que deve participar ativamente desse esforço e contribuir da melhor maneira possível.

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:  
Rua: Managua, 58  
Bairro: Jd. Das Américas  
Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:  
Rua: João Bento, 170  
Bairro: Quilombo  
Fone: (65) 2127-4908



Considerando um mundo de transformações aceleradas, a busca por iniciativas que garantam o sucesso e a permanência do aluno na escola e ampliem as possibilidades para além da jornada regular, associada ao processo de escolarização, criando condições para a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes, jovens e adultos, o Supera propõe a implantação de um projeto de apoio pedagógico com uma abordagem diferenciada, sem foco em conteúdo curricular, mas sim no desenvolvimento das diversas inteligências, no aumento da capacidade cognitiva em todas as áreas do saber e nas mudanças comportamentais, possibilitando com isso atingir a principal meta da escola que é oferecer um ensino transformador e de qualidade.

É fato que uma parcela significativa dos alunos apresenta um quadro com dificuldades de aprendizagem, no raciocínio lógico-matemático, desinteresse pelos estudos, baixa autoconfiança e baixa autoestima. Na maioria dos casos esse quadro é a realidade desde o início da vida escolar do aluno, situação que, agravada pela baixa renda ou risco social, comprometerá o desenvolvimento escolar, profissional e pessoal desses alunos, condenando-os prematuramente a um futuro sem grandes perspectivas.

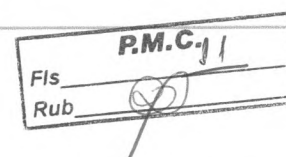
Analisando o histórico escolar desses alunos conclui-se que apenas aumentar a carga horária, utilizando-se das mesmas ferramentas pedagógicas usuais, não é suficiente para produzir mudanças significativas. Os desafios apresentados vão além da educação formal, e dependem, entre outros fatores, da capacidade de aprendizagem que apresentam. Esses alunos necessitam de uma abordagem diferenciada, que não tenha como foco o conteúdo curricular, mas o desenvolvimento das diversas inteligências, o aumento da capacidade cognitiva em todas as áreas do saber e mudanças comportamentais.

Segundo Howard Gardner, psicólogo cognitivo e educacional da Universidade de Harvard (líder desenvolvedor da teoria das Múltiplas Inteligências), o principal fator de sucesso no mundo moderno é a inteligência **lógico-matemática**, já que todos os fenômenos e interpretações são regidos pela ciência e acompanhados da inteligência interpessoal, e esta é uma das principais inteligências trabalhada pelo Método Supera,

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:  
Rua: Managua, 58  
Bairro: Jd. Das Américas  
Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:  
Rua: João Bento, 170  
Bairro: Quilombo  
Fone: (65) 2127-4908



já que essas inteligências podem ser estimuladas e desenvolvidas, e vão além da educação formal.

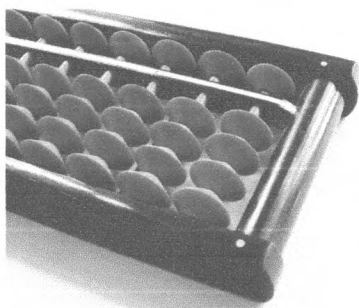
O **Método Supera** apresenta-se como uma das ações possíveis às instituições que buscam pela excelência e por resultados.



## 2. METODOLOGIA

O Método Supera trabalha com três ferramentas: Ábaco, Módulo Abrindo Horizontes e Jogos Pedagógicos.

### 2.1. Ábaco



É um instrumento de cálculo milenar, de origem oriental. É o principal instrumento pedagógico do **Método Supera**.

**Competências desenvolvidas:** concentração, velocidade de raciocínio, habilidade motora, perseverança e disciplina.

#### 2.1.1. Cálculo mental

Os alunos, gradativamente, passam a desenvolver a visualização do ábaco na mente para efetuarem os cálculos.

**Competências desenvolvidas:** concentração, velocidade de raciocínio, perseverança e o desenvolvimento do lado direito do cérebro.

### 2.2. Módulo Abrindo Horizontes

Composto por apostilas com exercícios que envolvem raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos.

**Competências desenvolvidas:** interpretação de leitura,

Fis	P.M.C. 12
Rub	



raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade e estratégias de abordagem. Com essas habilidades, os alunos adquirem grande capacidade em solucionar problemas de forma rápida, criativa e inovadora.

### 2.3. Jogos Pedagógicos



São instrumentos direcionados para a aprendizagem lúdica, que levam a evolução do pensamento à ação, proporcionando vivências ricas e desafiadoras. O Supera aplica mais de 40 jogos, entre individuais e coletivos, selecionados de forma a aperfeiçoar o desenvolvimento das habilidades propostas.

**Competências desenvolvidas:** raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade, estratégias de abordagem, abstração, competitividade e trabalho em equipe.

## 3. MODELO DE IMPLANTAÇÃO

- **Carga horária das aulas:** a carga horária total do treinamento é de 40 a 65 horas. A metodologia não é um treinamento de imersão, sendo que as aulas são planejadas para momentos de 50 minutos/aula, com aulas uma ou duas vezes por semana.
- Os modelos de implantação são adaptados à realidade de cada instituição.
- **Contrato:** vigência de 12 meses.
- A implantação é simples e com baixos custos.

### 3.1. Materiais e serviços fornecidos

- Materiais didáticos para alunos.
- Acompanhamento dos professores com 8 horas/aula.
- Capacitação continuada pela Web.
- Suporte pela Web ilimitado.
- Supervisão e acompanhamento in loco semestral do projeto 8 horas /aula.
- Material de divulgação.

### 3.2. Benefícios para a instituição

- Melhora nos indicadores de desempenho do ensino, como IDEB e ENEM.
- Alto desempenho escolar
- Redução na evasão escolar
- Solução real para alunos com dificuldades de aprendizagem

### 3.3 O orçamento inclui:

**Fornecimento de Apostilas Educacionais para o ALUNO, contendo:**

Apostilas individual do aluno em continuidade do Projeto	Quantidade
Apostila Ábaco Ciclo - 1º semestre e 2.º semestre - 1.º ao 9.º ano	388
Apostila Brincar para Aprender 1, 2, 3 e 4 - Pré I e Pré II	272
Apostila Abrindo Horizontes de 1 à 4	404
<b>TOTAL DE ITENS</b>	<b>1.064</b>

#### Suporte On-line:

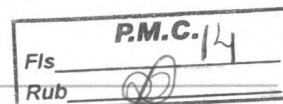
- Acesso exclusivo para as escolas que adotaram a metodologia Supera.
- Chats agendados com a Coordenação Pedagógica Supera, para a discussão e treinamento de temas específicos.

### 4. Escopo deste orçamento:

#### 4.1 Condições comerciais:

QUANT.	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALORES TOTAIS
1064	Apostilas educacionais Neuroeducação	R\$ 83,34	R\$ 88.673,76
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 88.673,76</b>

**INVESTIMENTO TOTAL NO PROJETO: R\$ 88.673,76 (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).**



Supera Cuiabá-MT


Unidade Jardim:  
Rua: Managua, 58  
Bairro: Jd. Das Américas  
Fone: (65) 3052-3200


Unidade Quilombo:  
Rua: João Bento, 170  
Bairro: Quilombo  
Fone: (65) 2127-4908

**4.2. DEMAIS CONDIÇÕES**

- Todos os impostos inclusos.
- Acompanhamento e supervisão do projeto inserida nos materiais: **Acompanhamento de 8 (oito) horas no início do ano letivo e 8 (oito) horas no segundo semestre e supervisão ilimitada via online ou telefone, ou a carga horária fica a disposição para treinamento da coordenação pedagógica nas dependências da Unidade em Cuiabá.**
- O acompanhamento e supervisão será definida em conjunto com a equipe pedagógica da rede municipal de ensino.
- Os materiais de reposição serão fornecidos tomando-se por base o preço vigente na data do pedido (frete e seguro inclusos).

Nome da empresa: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA**  
CNPJ: **13.991.546/0001-01**  
Endereço: **Rua: Manágua, 58 Bairro: Jd das Américas CEP: 78.060-604**

  
Alessandra Aparecida de Oliveira Marques Trentino  
AL Trentino Instituto Educacional Ltda - ME  
CNPJ: 13.991.546/0001-01

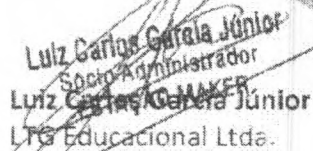
Fls	<b>P.M.C. 15</b>
Rub	

Maceió, 08 de abril de 2019.

À Secretária Municipal de Educação de Claudia – MT

**Claudevânia Barbon Anderle**  
Secretária de Educação

Segue proposta de apostilas de desenvolvimento cognitivo dos alunos da educação infantil e fundamental I e II.

  
Luiz Carlos Garcia Júnior  
Sócio-Administrador  
Luiz Carlos Garcia Júnior  
LTC Educacional Ltda.

## 1. DADOS DA PROPONENTE

**Razão Social:** LTG Educacional Ltda

**CNPJ:** 32.320.192/0001-00

**Endereço:** Rua Dr. Antônio Cansanção, 764 - Ponta Verde - Maceió AL -  
CEP: 57.035-190

## OBJETO DESTA PROPOSTA

Entendo a necessidade das escolas brasileiras em aumentar o interesse dos alunos pelos estudos e promover um processo de aprendizagem focado no resultado e desempenho dos alunos, a criamos uma metodologia complementar que será implantada nas escolas da rede pública, em todos os ciclos escolares, onde os alunos utilizarão os jogos pedagógicos e apostilas, para desenvolver as habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

Através de estudos realizados, pudemos observar que o desempenho escolar dos alunos aumenta quando estes são submetidos a atividades que fogem da rotina e da abordagem pedagógica tradicional.

A utilização dos jogos e das apostilas desenvolvem as seguintes habilidades: foco, concentração, raciocínio lógico, competitividade, trabalho em equipe, e é através do desenvolvimento destas habilidades que o desempenho escolar dos alunos será alcançado.

Os benefícios proporcionados pela metodologia são:

- Desenvolvimento das habilidades cognitivas;
- Desenvolvimento dos aspectos sociais;
- Melhora dos resultados escolares;





- Melhora da aprendizagem;
- Desenvolvimento dos alunos com dificuldades;

## **2. O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO**

Para melhora atender as necessidades dos alunos, a metodologia será implantada no contraturno, como atividade extracurricular, pois isso otimiza as aulas do período integral e a utilização da mão de obra dos professores das escolas, que ministrarão a metodologia.

A metodologia pode ser implantada para todas as séries da educação básica (infantil, fundamental I, II e ensino médio)

As aulas acontecerão 1 vez por semana, com 50 minutos de duração.

O contrato firmado será de 1 ano, podendo ser renovado após este período.

Os professores da escola contratante serão treinados pelos nossos profissionais, este treinamento terá a duração de 12 horas, podendo ser dividido em turnos, de acordo com a disponibilidade dos professores da escola contratante.

Durante todo o ano letivo, supervisão e suporte as escolas contratantes serão oferecidos, bem como capacitação continuada.

## **3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

A implantação da metodologia exige a aquisição, por parte da escola contratante, de materiais que serão utilizados nas aulas:

- Apostilas individuais alunos.





#### 4. VALORES

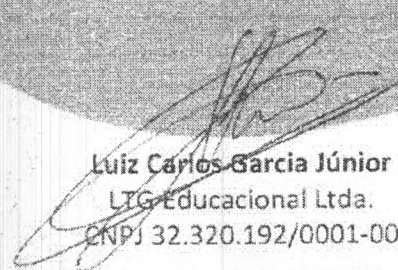
Descrição	Valor Unitário
Apostilas dos alunos	R\$ 102,00

#### 5. PROJETO PARA O MUNICÍPIO DE CLAUDIA – MT

QUANT.	Necessidade	Valor Total
1064	Apostilas educacionais de estimulação cognitiva	R\$ 108.528,00
	<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 108.528,00</b>

OBS. Despesas com frete e impostos inclusos.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos Garcia Júnior  
LTG Educacional Ltda.  
CNPJ 32.320.192/0001-00

CNPJ 32.320.192/0001-00  
LTG PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME  
- ESTAÇÃO MAKER -  
Rua Dr. Antônio Cansação, 764  
Ponta Verde - CEP 57035-190  
Maceió - AL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 29 de Abril de 2019.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

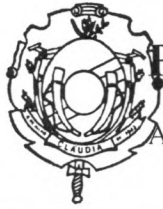
**Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a aquisição acima, no valor estimado de **R\$ 102.973,92 (cento e dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).**

Cláudia- MT, 30 de Abril de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

	<b>P.M.C.</b>
Fis	21
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

**Destinação**

(103) 05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Dotação Orçamentária**

(103) 05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláudia - MT, 30 de Abril de 2019.

**ADENOR BURILLE**  
Contador

<b>P.M.C.</b>	
Fis	22
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Cláudia – MT, 02 de Maio de 2019.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.**


Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

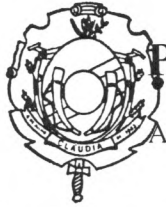
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

<b>P.M.C.</b>	
Fls	23
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
**PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta do Termo de Referência os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo. Alerta-se, apenas, para a necessidade das aquisições/contratações serem precedidas de balizamento de preços conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução de Consulta nº 20/2016.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fls	24
Rub	09



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Em tempo, após análise da Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato Administrativo.

Cláudia/MT, 03 de Maio de 2019.

**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico

<b>P.M.C.</b>	
Fls	25
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**SUMÁRIO**

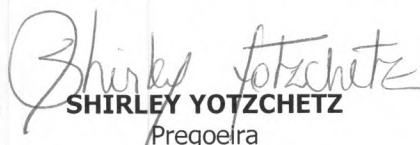
**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 06 de Maio de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

	<b>P.M.C.</b>
Fls	26
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 20 de Maio de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

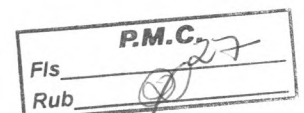
**1.1 AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

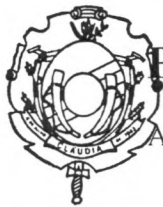
**2.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, na seguinte despesa orçamentária:

(103)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

**3.3.** As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

**3.3.1.** O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

**3.3.2.** As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

**3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

**4.4.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fis	28
Rub	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

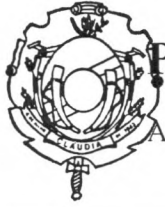
**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 29
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2 Na proposta de Preços deverão constar:**

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Municipal de Cláudia

	<b>P.M.C.</b>
Fis	30
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

#### **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**OBS:** Caso a licitante já tenha apresentado os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

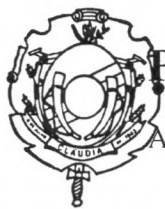
#### **II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fis	31
Rub	[assinatura]





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2019, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas, e a Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

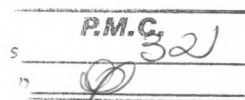
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

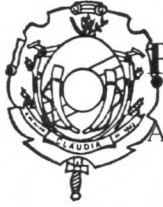
f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

Prefeitura Municipal de Cláudia

	<b>P.M.C.</b>
Fis	33
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

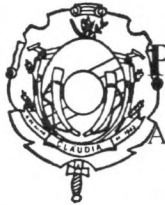
**12.1.1** Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante, sem custo adicional.

**12.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.G.	
Fls	34
Rub	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**12.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado da seguinte forma:

**13.1.1.** 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal;

**13.1.2.** 50% (cinquenta por cento) dividido em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela descrita acima.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

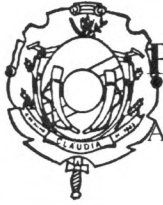
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Prefeitura Municipal de Cláudia

	<b>P.M.C.</b>
Fls	35
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

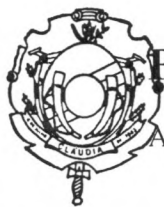
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 06 de Maio de 2019.

*Shirley Yotzchetz*  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

<b>P.M.C.</b>	
Fis	36
Rub	[assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sessão Pública: 20/05/2019, às 08h00min.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2019**

**TIPO: Menor Preço Global**

**INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

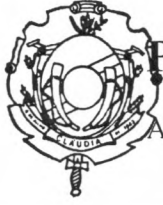
<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s):

QUANT	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	VL. UNIT.	VL.TOTAL
388	00027389	APOSTILA ÁBACO CICLO – 1º SEMESTRE E 2º SEMESTRE – 1º AO 9º ANO.			
272	00027390	APOSTILA BRINCAR PARA APRENDER 1,2,3 e 4 – PRÉ I e PRÉ II			
404	00027391	APOSTILA ABRINDO HORIZONTES DE 1 Á 4			
		VALOR TOTAL			

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fis	37
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

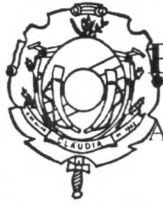
**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)**  
**CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	<b>P.M.C.</b>
Rub	38



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **016/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**1.2.** As especificações e os valores dos produtos na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

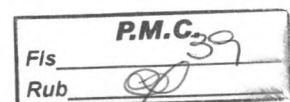
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

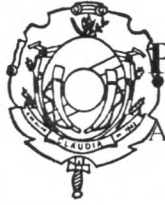
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**4.1** Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**4.1.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

**4.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2019.

**4.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**5.2.** O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal;

- 50% (cinquenta por cento) dividido em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela descrita acima.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**5.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**5.6.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

**5.7.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.7.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(103)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 –Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário de expediente;

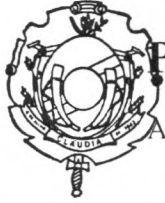
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 240
Rub	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- h) Capacitação dos coordenadores do programa com 24 horas/aula;
- i) Capacitação continuada pela Web para professores;
- j) Suporte pela Web Ilimitado;
- k) Supervisão e acompanhamento in Loco semestral do Projeto;
- l) Material De Divulgação.

**7.2** São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

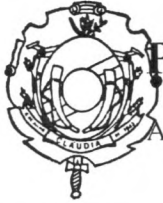
**8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

**8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	212
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2.** O objeto da licitação serão recebidos:

**10.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

**10.3.** Definitivamente:

**10.3.1.** Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 016/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

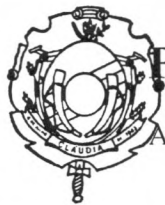
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 42
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxx de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMPRESA**  
CONTRATADA

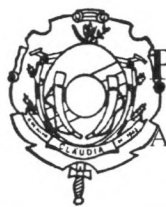
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

\_\_\_\_\_  
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Prefeitura Municipal de Cláudia

**P.M.C.**  
Fls 43  
Rub 00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 016/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar a aquisição de apostilas, que serão utilizados nas escolas públicas do Município de Cláudia – MT, para aprimorar e complementar o método de ensino na rede municipal de ensino, na busca de aprimorar e trazer qualidade ao ensino público municipal.

**2.2** Adotar um programa complementar ao ensino formal, leva ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e sócio emocionais fundamentais para a vida escolar.

**2.3** A contratação visa a busca por iniciativas que garantam o sucesso e a permanência do aluno na escola e ampliem as possibilidades para além da jornada regular, associada ao processo de escolarização, criando condições para a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesse e de possibilidades.

**2.4** A aplicação do método complementar ajuda os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, no raciocínio lógico-matemático, desinteresse pelos estudos, baixa autoconfiança e baixa auto estima.

**2.5** Além do mais, este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**4 – DO PRAZO:**

**4.1** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2019.

**4.1.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

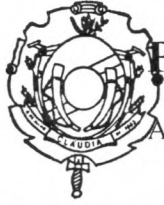
**5.1** As apostilas, objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

**5.1.1** As apostilas deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 214
Rub	09





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**5.2** Os itens deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme forem solicitados pelo órgão responsável.

**5.3** Serão aceitos itens de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4** Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado, sem custo adicional para a PREFEITURA.

**5.5** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os itens fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.6** Os itens fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

**5.7** Quanto a problemas de qualidade dos itens ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos itens que apresentarem problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

**5.8** A marca dos itens cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal;

- 50% (cinquenta por cento) dividido em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela descrita acima.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

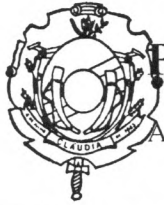
**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(103)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 –Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fls	45
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.1** O valor máximo admissível para a aquisição das apostilas previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 102.973,92 (CENTO E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

ITEM	QTD	COD.TCE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
01	388 <i>50095</i>	00027389	APOSTILA ÁBACO CICLO – 1º SEMESTRE E 2º SEMESTRE – 1º AO 9º ANO.	R\$ 96,78	R\$ 37.550,64
02	272 <i>50096</i>	00027390	APOSTILA BRINCAR PARA APRENDER 1,2,3 e 4 – PRÉ I e PRÉ II	R\$ 96,78	R\$ 26.324,16
03	404 <i>50097</i>	00027391	APOSTILA ABRINDO HORIZONTES DE 1 Á 4	R\$ 96,78	R\$ 39.099,12

**9.2** Os valores ofertados pela licitante em sua proposta de preços não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, sob pena de inabilitação.

**9.2.1** Embora os valores estejam discriminados por item, será considerado no critério de julgamento o valor global, para obter singularidade no método adquirido, evitando com isso que ocorra prejuízo no aprimoramento do desenvolvimento educacional, sendo assim resta comprovada a inviabilidade técnica de parcelamento do objeto.

**9.3 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

**OBS. ITENS OBRIGATÓRIOS:**

1. O método de estimulação cognitiva deverá ser desenvolvido tendo como base as ferramentas de Apostilas, com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos.
2. O trabalho com as apostilas deverá desenvolver a interpretação de leitura, raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade e estratégias de abordagem.
3. O trabalho com dinâmicas em grupo deverá desenvolver a capacidade de liderança, expressão, segurança, auto estima, relacionamento intrapessoal e interpessoal.
4. O trabalho com técnicas neuróbicas deverá desenvolver a quebra de rotina, para novas conexões neuronais, estimulando assim novas organizações cerebrais.
5. Capacitação dos coordenadores do programa com 24 horas/aula;
6. Capacitação continuada pela Web para professores;
7. Suporte pela Web Ilimitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	<i>416</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

8. Supervisão e acompanhamento in Loco semestral do Projeto;
9. Material De Divulgação.

**OBS.** Caso a Administração Pública entenda necessário, a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um profissional devidamente habilitado para realizar o treinamento e a capacitação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, em especial quanto aos métodos aplicados pelo sistema ofertado.

Cláudia/MT, 06 de Maio de 2019.

**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<b>P.M.C.</b>
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

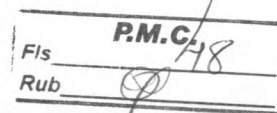
....., ..... de ..... de 2019.

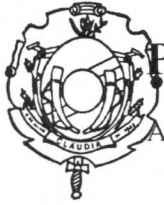
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO V**

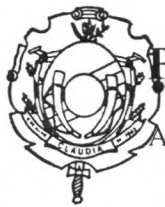
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 49
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

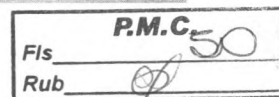
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº.....

**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

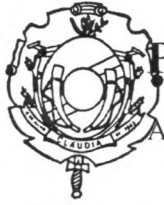
/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

**P.M.C.**  
Fls. 51  
Rub.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº.....

**DECLARAÇÃO**

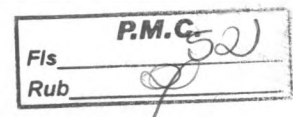
**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

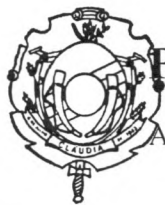
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

**DECLARAÇÃO**

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecidaa \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

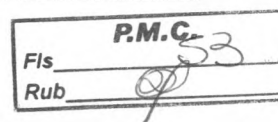
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

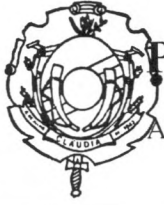
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

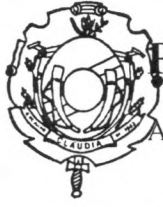
Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	54
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO XI**

**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
(Papel timbrado da empresa)

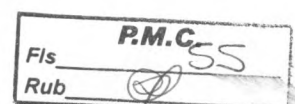
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

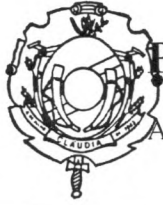
A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---  
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----  
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do  
**Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro  
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de  
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e  
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **20 de Maio de 2019**, estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 06 de Maio de 2019.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<b>P.M.C.</b>
Rub	<b>56</b>



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a partir do dia 05 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 06 de maio de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/  
MT**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE: PASTORAL DA CRIANÇA

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente para custeio de despesas visando o combate à desnutrição infantil. TERMO DE FOMENTO nº 001/2019, DATA: 21/02/2019, VIGÊNCIA: 31/12/2019, VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA/MT

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente. TERMO DE FOMENTO nº 002/2019, DATA: 22/03/2019, VIGÊNCIA: 31/01/2020, VALOR: R\$ 193.407,47 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CLÁUDIA/MT - CONSEG

OBJETO: Auxílio financeiro destinado a complementar as despesas das Polícias Civil e Militar de Cláudia/MT. TERMO DE FOMENTO nº 003/2019, DATA: 01/04/2019, VIGÊNCIA: 09/04/2020, VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM CLÁUDIA

OBJETO: Repasse financeiro por meio de patrocínio, sob a forma de apoio cultural. TERMO DE FOMENTO nº 004/2019, DATA: 05/04/2019, VIGÊNCIA: 10/04/2020, VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE: APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON

OBJETO: Repasse de recursos para custear despesas de manutenção da escola, compreendendo toda a estrutura física, aquisição bens e material didático e pedagógico. TERMO DE FOMENTO nº 005/2019, DATA: 15/04/2019, VIGÊNCIA: 31/03/2020, VALOR: R\$ 80.410,00 (Oitenta mil quatrocentos e dez reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE: APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS CRECHES MUNICIPAIS

OBJETO: Repasse de Recursos para Custear despesas de manutenção das escolas e creches, compreendendo toda a estrutura física, aquisição bens e material didático e pedagógico. TERMO DE FOMENTO nº 006/2019, DATA: 15/04/2019, VIGÊNCIA: 31/03/2020, VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE: APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO

OBJETO: Repasse de Recursos para Custear despesas de manutenção das escolas e creches, compreendendo toda a estrutura física, aquisição bens e material didático e pedagógico. TERMO DE FOMENTO nº 007/2019, DATA: 15/04/2019, VIGÊNCIA: 31/03/2020, VALOR: R\$ 28.490,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
016/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
016/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **20 de Maio de 2019**, estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 06 de Maio de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

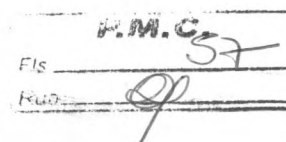
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 081/2018, Registro de Preços nº 068/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Vera/MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 004/2019**, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC (TCE/MT); RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; HOLERITE NA WEB; TRIBUTAÇÃO WEB; PORTAL DO CONTRIBUINTE WEB; GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E; COMPRAS E LICITAÇÃO WEB; PATRIMÔNIO PÚBLICO; ALMOXARIFADO; GESTÃO DE PROTOCOLO/PROCESSOS WEB; FROTAS; GESTÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS CARTÃO MAGNÉTICO WEB; PORTAL DA TRANSPARENCIA; BUSINESS INTELLIGENCE; E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT,** em conformidade com o Termo de Referência do referido Processo Licitatório”.





# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1611  
Divulgação terça-feira, 7 de maio de 2019

– Página 38  
Publicação quarta-feira, 8 de maio de 2019

VIGENCIA: 06/05/2020  
PROCESSO: 054/2019  
PREGÃO: 015/2019  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social de

Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **cestas básicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações do edital.**

EMPRESA VENCEDORA:  
**SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA;**  
Vencedor do item: 01  
Valor Total R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial n° 015/2019, menor preço por item, realizado na sessão pública realizada nos dias 22/04/2019 e 06/05/2019, foi declarado vencedor a empresa; **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 06 de Maio de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019 – PROCESSO N° 021/2019

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 **RATIFICA** o Processo de Credenciamento n° 001/2019, para prestação de serviços médicos no hospital municipal para atendimento de escalas alternativas de 12 horas em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno), credenciando a empresa **VALTER MARQUES DA SILVA-ME**, no valor de R\$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais), por plantão de 12 (doze) horas.

Canarana-MT., 03 de Maio de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia 20 de Maio de 2019, estará recebendo as propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 06 de Maio de 2019.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 001/2019, oriundo do Pregão Presencial n° 081/2018, Registro de Preços n° 068/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Vera/MT, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO n° 004/2019, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO,

TESOURARIA E CONTABILIDADE; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC (TCE/MT); RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; HOLERITE NA WEB; TRIBUTAÇÃO WEB; PORTAL DO CONTRIBUINTE WEB; GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E; COMPRAS E LICITAÇÃO WEB; PATRIMÔNIO PÚBLICO; ALMOXARIFADO; GESTÃO DE PROTOCOLO/PROCESSOS WEB; FROTAS; GESTÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS CARTÃO MAGNÉTICO WEB; PORTAL DA TRANSPARENCIA; BUSINESS INTELLIGENCE; E PROMOVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, em conformidade com o Termo de Referência do referido Processo Licitatório, nos itens abaixo especificados".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.804.377/0001-97, situada na Avenida Natalino João Brescansin, n° 499, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT.

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00011137	Gestão de Orçamento, Planejamento, Tesouraria e Contabilidade;	Mês	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
03	286920-9	Recursos Humanos e Folha de Pagamento;	Mês	06	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
05	00020296	Tributação Web;	Mês	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
07	00020296	Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e;	Mês	06	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
08	00011140	Compras e Licitação Web;	Mês	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
09	341959-2	Patrimônio Público;	Mês	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
10	370615-0	Almojarifado;	Mês	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
11	296083-4	Gestão de Processos Web;	Mês	06	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
12	0001824	Frotas;	Mês	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
14	0001773	Portal da Transparência.	Mês	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL					R\$ 84.900,00	

Cláudia – MT, 06 de Maio de 2019.

ALTAMIR KÜRTE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RESULTADO  
LICITAÇÃO DESERTA – CANCELADA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2019  
Procedimento n° 27.132/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n° 137/GP/2019, faz saber aos interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2019, que tem como objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TIPO OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A licitação foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no certame, sendo CANCELADA, visto que já se trata da segunda abertura e não obtivemos sucesso na contratação.

Colniza – MT, 06 de maio de 2019.

Vânia Orben  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATOS  
Fls. 38  
DECRETO N.º 023/2019  
DE: 03.05.2019  
Rubrica

providencias."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1109636588**

**NOME**  
 LAERCIO DONIZETI TRENTINO

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 7641252 SSP SP

**CPF**  
 969.695.718-15

**DATA NASCIMENTO**  
 15/12/1955

**FILIAÇÃO**  
 WALDOMIRO TRENTINO  
 MARIA ZARDETTO  
 TRENTINO

**PERMISSÃO**  
 ACC CAT. HAB.  
 AB

**Nº REGISTRO**  
 00075521184

**VALIDADE**  
 29/09/2020

**DATA HABILITAÇÃO**  
 16/04/1974

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
 NORTELÂNDIA, MT

**DATA EMISSÃO**  
 14/10/2015

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 Fernando Martin Lopes  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT  
 52718158216  
 MT623209403

**DETRAN - MT (MATO GROSSO)**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1109636588**

**P.M.C.**  
 Fls. 59  
 Rub. *[Handwritten mark]*

Reconheço Fielmente como o Original  
 Cláudia, 20/05/19  
*[Handwritten Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten mark]*

# AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-628 no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.004.010-2 SSP MT e do CPF MF n.º 818.204.291-72, nascida em Ubatuba, Estado de São Paulo aos 26/12/1978, filha de Nilton Marques de Oliveira e de Sonia Maria de Oliveira Marques.

**LAERCIO DONIZETI TRENTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Adamantina Estado de São Paulo, aos 15/12/1955, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas CEP 78060-628 no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.641.252 SSP SP e do CPF MF sob n.º 969.695.718-15, filho de Waldomiro Trentino e de Maria Zardeto Trentino.

Únicos e exclusivos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, com se contrato devidamente arquivado na JUCEMAT sob n.º 51.201.259.844 em 21/07/2011, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ MF sob n.º 13.991.546/0001-01, resolvem de mutuo acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Reconheço Fielmente como o Original  
Cláudia 20/05/19  
Shirley Jotechitz  
Prefeitura Municipal de Cláudia

### DAS ALTERAÇÕES



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726  
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017  
NIRE: 51201259844

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**  
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-0928D-E4CB1  
Cuiabá, 13/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**P.M.C.**  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



# AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DA SEDE SOCIAL

A sociedade transfere sua sede social para Rua Managua n.º 58 CEP 78060-604 Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo abrir e encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos quotistas.

### DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

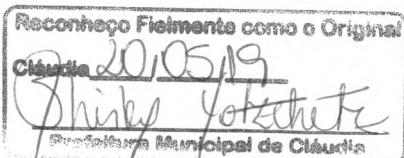
A sociedade tem como objetivo social:

CNAE	DESCRIÇÃO
8599-6/99	Atividades de Ensino
8599-6/03	Treinamento em informática
4761-0/01	Comércio Varejista de Livros
4763-6/01	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos

### DA CONSOLIDAÇÃO

**ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-628 no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.004.010-2 SSP MT e do CPF MF n.º 818.204.291-72, nascida em Ubatuba, Estado de São Paulo aos 26/12/1978, filha de Nilton Marques de Oliveira e de Sonia Maria de Oliveira Marques.

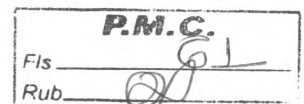
Página 2



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726  
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017  
NIRE: 51201259844

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**  
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1  
Cuiabá, 13/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral





# AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**LAERCIO DONIZETI TRENTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Adamantina Estado de São Paulo, aos 15/12/1955, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas CEP 78060-628 no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.641.252 SSP SP e do CPF MF sob n.º 969.695.718-15, filho de Waldomiro Trentino e de Maria Zardeto Trentino.

Únicos e exclusivos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, com se contrato devidamente arquivado na JUCEMAT sob n.º 51.201.259.844 em 21/07/2011, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ MF sob n.º 13.991.546/0001-01, resolvem de mutuo acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

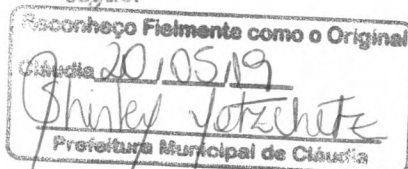
### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social de "AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME".

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E DENÚNCIA DE FILIAIS

A sociedade tem sua sede social sita à Rua Managua n.º 58 CEP 78060-604 Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo abrir e encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos quotistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade mantém em pleno funcionamento sua filial conforme segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726  
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017  
NIRE: 51201259844

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**  
Chancela: 82AC2-8827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1  
Cuiabá, 13/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



# AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**FILIAL SUPERA QUILOMBO**, localizada à Rua João Bento n.º 170 sala 05, CEP 78045-190 Bairro Quilombo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, e assim subscrito pelos sócios:

SÓCIO	Quotas	%	CAPITAL I
Alessandra A. de Oliveira Marques Trentino	25.000	50,00%	R\$ 25.000,00
Laercio Donizeti Trentino	25.000	50,00%	R\$ 25.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

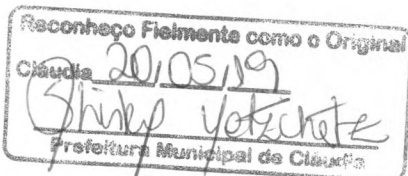
### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em 21 de julho de 2011.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade tem como objetivo social:

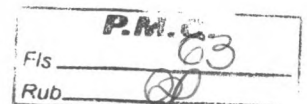
CNAE	DESCRIÇÃO
8599-6/99	Atividades de Ensino
8599-6/03	Treinamento em informática
4761-0/01	Comércio Varejista de Livros
4763-6/01	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726  
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017  
NIRE: 51201259844

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**  
Chancela: 82AC2-8827B-13952-A9020-2183E-33FA3-092BD-E4CB1  
Cuiabá, 13/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



# AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4763-6/01

Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos

### CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios *Alessandra Aparecida de Oliveira Marques Trentino e Laercio Donizeti Trentino*, aos quais cabe isoladamente, a responsabilidade ou representação ATIVA E PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ LABORE

O sócio administrador no exercício de suas funções técnicas e administrativas perceberá, a título de pró-labore, uma importância a ser livremente convenionada entre os sócios.

### CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

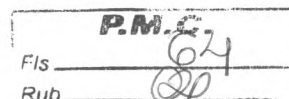
O exercício social coincidirá com o ano civil findando-se, portanto em 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, quando se procederá obrigatoriamente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros e prejuízos verificados serão atribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital social, podendo ainda, a critério dos sócios, serem incorporados ao capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726  
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017  
NIRE: 51201259844  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 82AC2-8827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-0928D-E4CB1  
Guiabá, 13/12/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



página 5

# AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Primeiro** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

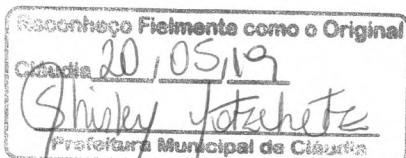
**Parágrafo Segundo** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

**Parágrafo Quarto**: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO E CAUSA MORTIS

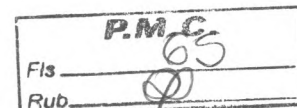
Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os sócios remanescentes notificarão aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interditado, cientificando-os da existência do presente contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes, os notificados deverão indicar pessoa habilitada para, em seu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726  
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017  
NIRE: 51201259844

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1  
Cuiabá, 13/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



Página 6

# AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

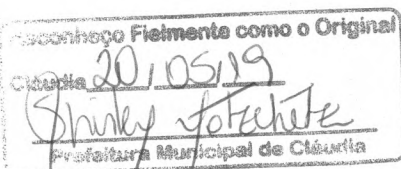
nome acompanhar o levantamento de um inventário e a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que se procederá dentro de 60 (sessenta) dias da data do falecimento do sócio. Conforme combinarem as partes, e dentro das possibilidades legais, os herdeiros ou sucessores poderão suceder o sócio falecido. Havendo o desinteresse das partes na assunção dos herdeiros, ser-lhes-ão pagos os lucros e demais haveres apurados no balanço patrimonial, sendo que o pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data do levantamento do balanço geral.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros, a terceiros estranhos ao quadro social, sem que seja oferecida a preferência, em igualdade de condições aos sócios que permaneçam na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições de alienação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios, sendo certo que, caso um ou mais sócios declinem do direito de preferência a participação do sócio retirante será rateada entre aqueles que se interessem pela aquisição.

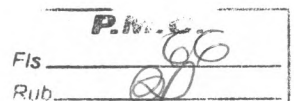
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se, após se proceder da forma descrita no parágrafo anterior, restar parte de capital que não tenha sido adquirida por sócios que permaneçam na sociedade, o saldo poderá ser alienado a terceiros.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726  
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017  
NIRE: 51201259844

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**  
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1  
Cuiabá, 13/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral





# AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião, um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o registro do comércio.

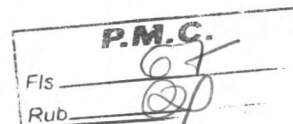
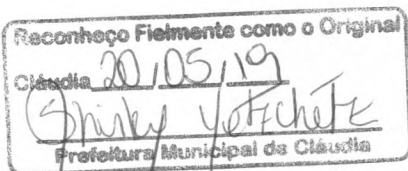
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não a unanimidade, não será suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade cabendo aos sócios dissidentes, nesta hipótese, retirarem-se, na forma prevista na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável a espécie, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726  
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017  
NIRE: 51201259844  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FAS-0928D-E4CB1  
Cuiabá, 13/12/2017

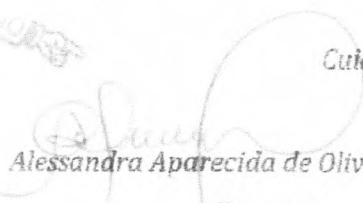
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

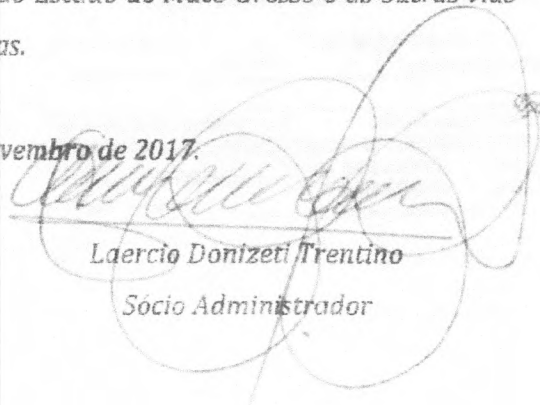
# AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

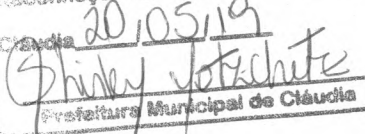
## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Cuiabá MT, 13 de novembro de 2017.


  
Alessandra Aparecida de Oliveira Marques  
Trentino  
Sócia Administradora

  
Laercio Donizeti Trentino  
Sócio Administrador

Reconheço Fielmente como o Original  
Cuiabá 20/05/19  
  
Prefeitura Municipal de Cuiabá

Página 9

**P.M.C.**  
Fls. 63  
Rub.         

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726  
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017  
NIRE: 51201259844

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1

Cuiabá, 13/12/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Joani Maria de Assis Asscar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 75065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 2051-5308 - Fax: (65) 3051-6333  
www.soficra.com.br - email:soficramento@soficra.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: LAERCIO DONIZETI  
TRENTINO (6894), Termo: 757577 ALESSANDRA APARECIDA DE  
OLIVEIRA MARQUES TRENTINO (206207), Termo: 757582

Cuiabá-MT 04 de dezembro de 2017 Horário: 14:10  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Luciana F. Nunes da Cunha - Escrevente Juramentada

Postar Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registros - Cod Cartório 62 - Cod Alto 22

Selo Digital BAL 3078 R\$ 5,90 ( BENEDITO )  
Selo Digital BAL 3078 R\$ 5,90

Consulta: www.tmi.gov.br/selns Valor resc: R\$ 0,00

Luciana F. Nunes da Cunha  
Escrevente Juramentada  
8ª Avenida Nacional - Cuiabá-MT

Reconheço Fielmente como o Original  
Data 20/05/19  
(Shirley Jotcheche)  
Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.C.  
Fls 69  
Rubrica

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

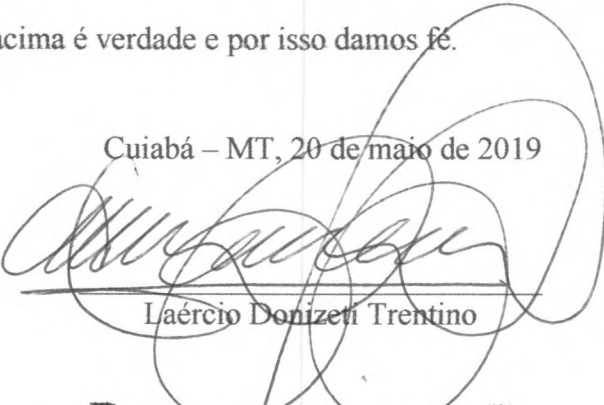
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº: 016/2019

**DECLARAÇÃO**

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual nº: 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-604, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

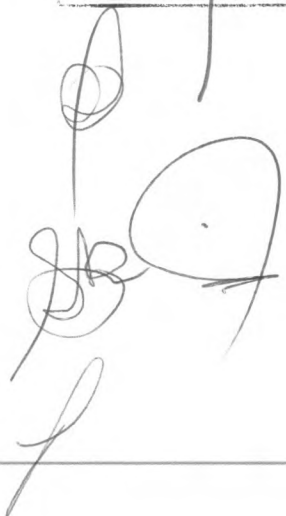
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2019

  
Laércio Donizeti Trentino

**CNPJ:13.991.546/0001-01**  
**AL TRENTINO INSTITUTO**  
**EDUCACIONAL LTDA - ME**  
**Rua Manágua, 58 - Jd. Das Américas**  
**CEP:78.060-604**  
**Cuiabá . MT**

<b>P.M.C.</b>	
Fls	30
Rub	



**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

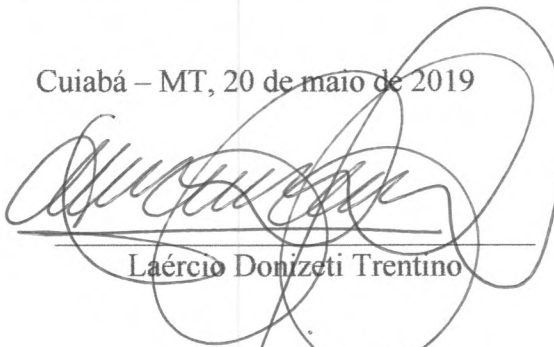
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
ME OU EPP**

A empresa **AL Trentino Instituto Educacional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.991.546/0001-01, sediada no endereço Rua Manágua, 58 Jardim das Américas, Cuiabá – MT, telefone/fax nº (65) 3052-3200, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. **Laércio Donizeti Trentino**, portador da Carteira de Identidade nº 7.641.252 SSP/SP, e do CPF nº 969.695.718-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Laércio Donizeti Trentino

P.M.	
Fis	
Rub	

**CNPJ:13.991.546/0001-01**

**AL TRENTINO INSTITUTO  
EDUCACIONAL LTDA - ME  
Rua Manágua, 58 - Jd. Das Américas  
CEP:78.060-604**

**Cuiabá . MT**





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120125984-4	13.991.546/0001-01	21/07/2011	21/07/2011

Endereço Completo:

RUA MANAGUA 58 - BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-604 - CUIABA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADES DE ENSINO/ TREINAMENTO EM INFORMATICA/ COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS/ COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
818.204.291-72	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
969.695.718-15	LAERCIO DONIZETI TRENTINO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/12/2017

Número: 20179453726

Ato 002 - ALTERACAO

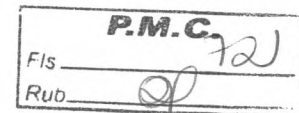
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTRERAS & TRENTINO LTDA ME	5120125984-4	20140302557	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190041194-7	13.991.546/0003-65	RUA JOAO BENTO, 170, SALA 05, BAIRRO QUILOMBO, 78045-190, CUIABA/MT
NADA MAIS#		



Cuiabá, 31 de Janeiro de 2019 08:01

*Julio Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000081578 e visualize a certidão)



19/012.465-2

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sessão Pública:** 20/05/2019, às 08h00min

**MODALIDADE:** Pregão Presencial N° 016/2019

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.

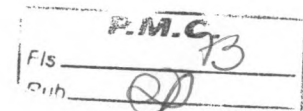
**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b> Supera Cuiabá	
<b>Razão Social:</b> AL Trentino Instituto Educacional Ltda - ME	
<b>CNPJ:</b> 13.991.546/0001-01	<b>Optante pelo SIMPLES?</b> Sim
<b>Endereço:</b> Rua Manágua, 58	
<b>Bairro:</b> Jardim das Américas	<b>Cidade:</b> Cuiabá - MT
<b>CEP:</b> 78.060-604	<b>E-MAIL:</b> laercio.cuiaba@metodosupera.com.br
<b>Telefone:</b> (65) 3052-3200	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b> Bradesco	<b>Conta Bancária:</b> 6678-8
<b>Nome e n.º da Agência:</b> Bradesco – Ag 3017	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente (s) ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s):

QUANT	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
388	00027389	APOSTILA ÁBACO – 1º E 2º SEMESTRE – 1º AO 9º ANO	Editora Supera Instituto Educacional	R\$ 83,34 (Oitenta três reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 32.335,92 (Trinta dois mil trezentos trinta cinco Reais e noventa dois centavos)
272	00027390	APOSTILA BRINCAR PARA APRENDER 1, 2, 3 e 4 – PRÉ I e PRÉ II	Editora Supera Instituto Educacional	R\$ 83,34 (Oitenta três reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 22.668,48 (Vinte dois mil seiscentos sessenta oito reais e quarenta oito centavos)

Rua Manágua, 58 - Bairro Jardim das Américas  
CEP: 78.060-604 Cuiabá MT  
Fone: (65) 3052-3200



AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ 13.991.546/0001-01

404	00027391	APOSTILA ABRINDO HORIZONTES DE 1 a 4	Editora Supera Instituto Educacional	R\$ 83,34 (Oitenta três reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 33.669,36 (Trinta três mil seiscentos sessenta nove reais e trinta seis centavos)
		VALOR TOTAL			R\$ 88.673,76 (Oitenta oito mil seiscentos setenta três reais e setenta seis centavos)

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 88. 673,76 (Oitenta oito mil seiscentos setenta três reais e setenta seis centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.**

CUIABÁ, 20 de maio de 2.019

  
Laércio Donizeti Trentino

**[CNPJ:13.991.546/0001-01]**

**AL TRENTINO INSTITUTO  
EDUCACIONAL LTDA - ME  
Rua Manágua, 58 - Jd. Das Américas  
CEP:78.060-604**

**[Cuiabá**

**MT]**

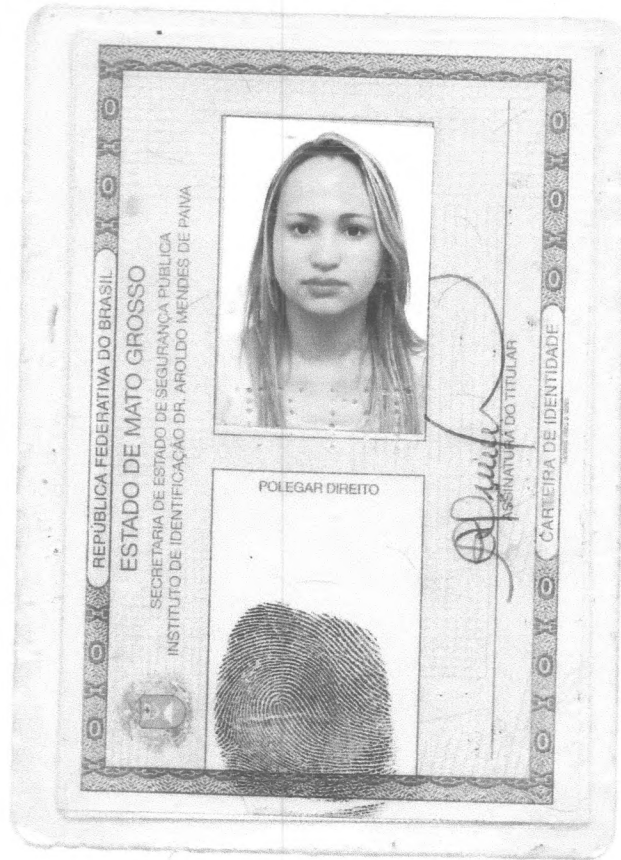
**F.M.C. 74**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Rua Manágua, 58 - Bairro Jardim das Américas  
CEP: 78.060-604 Cuiabá MT  
Fone: (65) 3052-3200

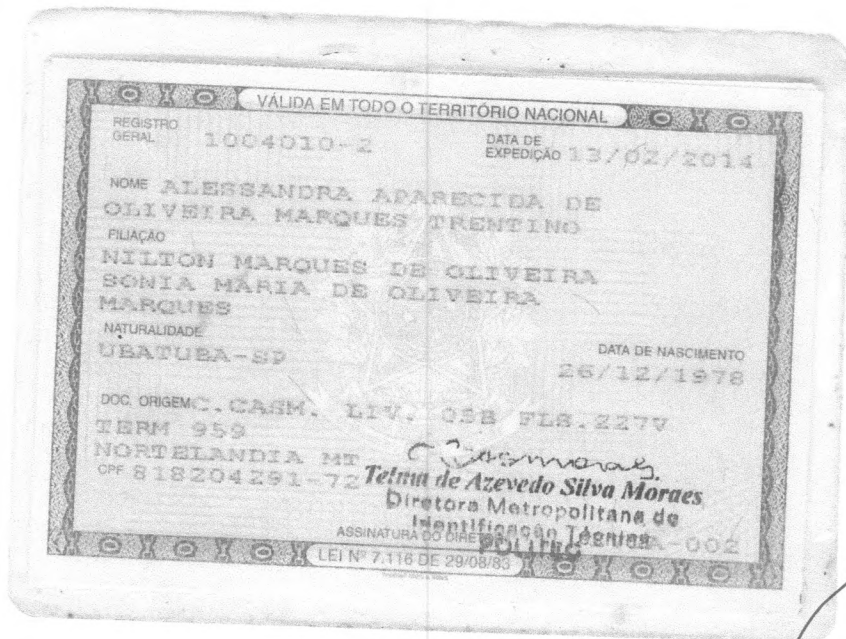
**DOCUMENTOS RELATIVO**  
**À**  
**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

<b>P.M.C.</b>	
Fls	36
Rub	





Reconheço Fielmente como o Original  
 Cláudia 20/05/19  
*Shirley Yotzenetz*  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

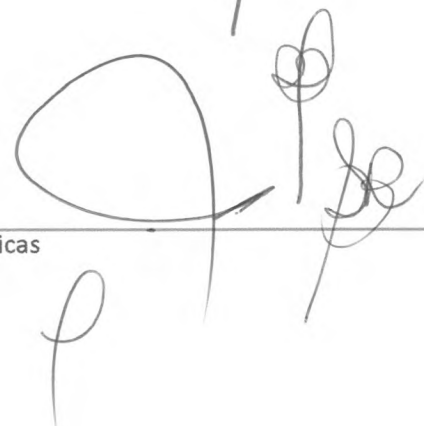


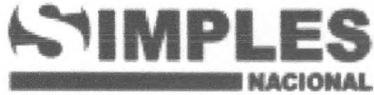
P.M.C.  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_



**DOCUMENTOS RELATIVO**  
**À**  
**QUALIFICAÇÃO**  
**ECONÔMICA FINANCEIRA**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	38
Rub	





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Informações do Contribuinte

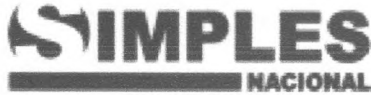
Nome empresarial <b>AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>13.991.546/0001-01</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>21/07/2011</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>13.991.546/0003-65</b>	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>22/03/2019 16:18:23</b>
Número do Recibo <b>02.07.19081.0295093-3</b>
Autenticação <b>13188.99266.15459.46600</b>

**P.M.C.**  
Fls. 39  
Rub. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.991.546/0001-01  
Nome empresarial: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 21/07/2011  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

13.991.546/0003-65 UF: MT

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	12
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	12
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 818.204.291-72

Nome: ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 44.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 44.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 139915462018001  
Autenticação: 13188.99266.15459.46600

Número do Recibo: 02.07.19081.0295093-3  
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 1.792,00

CPF do sócio: 969.695.718-15

Nome: LAERCIO DONIZETI TRENTINO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 44.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 44.000,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 1.365,40

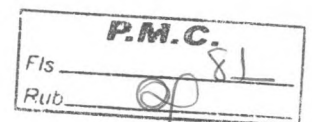
2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 13.991.546/0001-01 UF: MT



Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 701.675,34

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 118.547,47

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 489.116,17

Aquisições no mercado interno R\$ 489.116,17

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 139915462018001  
Autenticação: 13188.99266.15459.46600

Número do Recibo: 02.07.19081.0295093-3  
Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 210.030,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 489.116,17
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 459.491,88

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 13.991.546/0003-65 UF: MT

<b>P.M.C.</b>	
Fls	82
Rub	2

Número da Declaração: 139915462018001  
Autenticação: 13188.99266.15459.46600

Número do Recibo: 02.07.19081.0295093-3  
Página 3

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 406.228,17
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 708.115,17
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 89.521,62

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

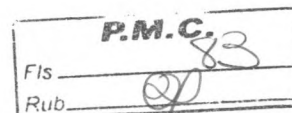
UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-



Número da Declaração: 139915462018001  
Autenticação: 13188.99266.15459.46600

Número do Recibo: 02.07.19081.0295093-3

Página 4

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-

-

-

#### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2019 16:18:23

Número do Recibo: 02.07.19081.0295093-3

Autenticação: 13188.99266.15459.46600

<b>P.M.C.</b>	
Fls	84
Rub	

Número da Declaração: 139915462018001  
Autenticação: 13188.99266.15459.46600

Número do Recibo: 02.07.19081.0295093-3

Página 5



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO Nº: 4443424**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição, no período de **1 ANO, COMARCA DE CUIABA**, **NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em **DESFAVOR** de **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, portador do **CNPJ 13.991.546/0001-01**, até a data de **10/04/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da **COMARCA DE CUIABA**, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



<b>P.M.C.</b>	
Fls	85
Rub	①

<b>Reconheço Fielmente como o Original</b>	
Claudio 20/05/19	
<i>Christel Votzschke</i>	
Prefeitura Municipal de Cuiabá	

**DOCUMENTOS RELATIVO**

**À**

**REGULARIDADE FISCAL**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	86
Rub	



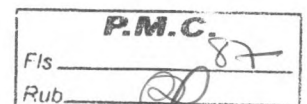
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.991.546/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2011	
NOME EMPRESARIAL AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERA CUIABA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANAGUA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO	
CEP 78.060-604	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO KANARIOS@KANARIOS.COM.BR	TELEFONE (65) 3052-3200 / (65) 3322-2772		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 17:25:07 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13430720-8</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>13.991.546/0001-01</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>02/08/2011</b>	Data Validade Cartão <b>27/02/2020</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>SUPERA CUIABA</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4761-0/01 4763-6/01 8599-6/03</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RUA MANÁGUA ,58</b>			Distrito
Ponto de Referência <b>0</b>			
Bairro <b>JARDIM DAS AMÉRICAS</b>	CEP <b>78060-604</b>	Município <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(65) 3052-3200</b>	Correio Eletrônico <b>fiscal@kanarios.com.br</b>	Telefone <b>(65) 3052-3200</b>
CRC do Responsável <b>SP-086485/OT-0</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

<b>P.M.C.</b> 88
Fis _____
Rub _____

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2019

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



75559105240122019080132307

CM

116234

CNPJ/CPF

13.991.546/0001-01

Identificador

271643

Razão Social

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

Nome Fantasia

SUPERA CUIABA

Atividade Principal

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividade Secundária

8599-6/03 - Treinamento em informatica  
4761-0/01 - Comercio varejista de livros  
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

P.M.C.  
Fls. 89  
Rub.

Localização

Rua MANAGUA (LOT JD AMERICA II, ANT 06), 58 - JARDIM DAS AMERICAS

Data Abertura Empresa

21/07/2011

Area Utilizada/m²

270

Publicidade

SIM

Hor. Especial

SIM

Data da Inscrição CM

12/09/2011

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

30/01/2019

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.25.033.0133.001

Inscr. Estadual

00134307208

Registro Junta Comercial/MT

51201259844

Ressalva

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

LUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA  
GERENTE CADASTRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
ECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 30 de Janeiro de 2019.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA** ✓  
CNPJ: **13.991.546/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:00 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2019. ✓

Código de controle da certidão: **BAF3.CCBC.5FA2.7FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	90
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0025286440

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 06/05/2019 Hora da emissão: 14:50:23 ✓

Nome/denominação do sujeito passivo: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME ✓  
CNPJ: 13.991.546/0001-01

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

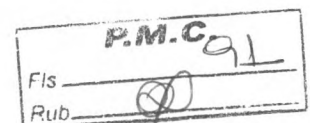
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: 04/06/2019. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9UUB9A22BKB92L2






# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

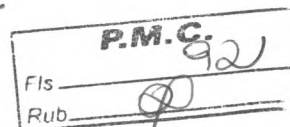
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL


## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS ✓

NÚMERO DA CERTIDÃO 321248/2019	371429	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734872188	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 207244		
 06052019139915460001010010056532124879570219371429			
NOME AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME ✓			
CPF/CNPJ 13.991.546/0001-01	RG/INSCR. ESTADUAL 00134307208		
ENDEREÇO Rua MANAGUA (LOT JD AMERICA II, ANT 06), 58			
BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS	FINALIDADE		

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de maio de 2019 ✓



  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2019. ✓

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13991546/0001-01  
**Razão Social:** AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SUPERA CUIABA  
**Endereço:** R MANAGUA 58 / JARDIM DAS AMERICAS / CUIABA / MT /  
78060-604

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

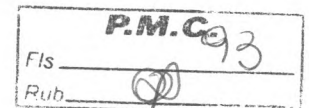
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2019 a 04/06/2019

**Certificação Número:** 2019050602233848227834

Informação obtida em 06/05/2019, às 15:47:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA /  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.991.546/0001-01

Certidão nº: 166978612/2019

Expedição: 30/01/2019, às 11:31:09

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA** /  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**13.991.546/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

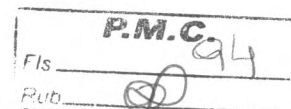
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DOCUMENTOS RELATIVO**  
**À**  
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	95
Rub	

*[Handwritten signature and scribbles]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



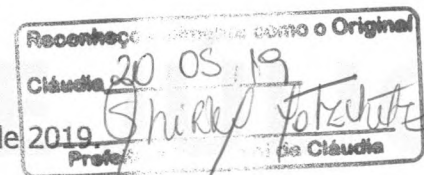
CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

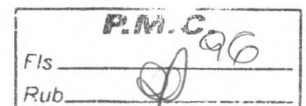
ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **AL Trentino Instituto Educacional Ltda**, com sede à Rua: Manágua, 58, Bairro: Jardim das Américas inscrita no CNPJ sob nº 13.991.546/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.430.720-8, executou e forneceu para a Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio, estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Massutti, 779W, CNPJ 01.614.516/0001-99, para atender as Escolas Municipais 15 de Outubro, Eliza K. Tomé e Germano Lazaretti, os serviços e materiais abaixo discriminados:

Implantação de Metodologia de Estimulação Cognitiva aos alunos do Fundamental I e II, visando o desenvolvimento de habilidades como concentração, raciocínio lógico e criatividade, proporcionando também o desenvolvimento da autoestima, autoconfiança, relacionamento interpessoal e aspectos éticos e sociais. Os trabalhos também contemplaram a formação dos professores e assessoramento contínuo, com treinamentos, supervisão e workshop`s, além do fornecimento de kits de materiais de apoio pedagógico para salas de aula, alunos e professores, incluindo jogos, apostilas e manuais de orientação pedagógica sobre a metodologia e sua aplicação.

ATESTAMOS que os referidos materiais e serviços foram entregues e executados em conformidade com o escopo do contrato, proporcionando os resultados esperados e cumprindo os objetivos propostos, estando, portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a citada empresa até a presente data.



Campos de Júlio, 13 de Maio de 2019.



**CLAIR ZAMO PAGLIARINI**  
Secretária Municipal de Educação

Tabelionato de Notas e Registro Civil  
de Campos de Júlio  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **CLAIR ZAMO PAGLIARINI**

Selo: BGR 75213 Cod.: 22 R\$ 6,00



Campos de Júlio-MT, 13 de maio de 2019  
Dou Fé. Em testemunho da Verdade.

Selo de Controle Digital

Jessica Andressa Tres  
Tabelionato de Notas e Registros  
Campos de Júlio-MT

Jessica Andressa Tres

Tabela Substituta

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

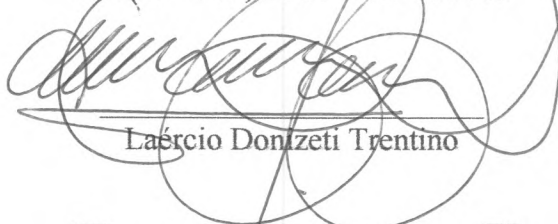
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 016/2019

**DECLARAÇÃO**

**AL Trentino Instituto Educacional Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual nº 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.060-604, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999  
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2019

  
Laércio Donizeti Trentino

**[CNPJ:13.991.546/0001-01]**

**AL TRENTINO INSTITUTO  
EDUCACIONAL LTDA - ME**  
Rua Manágua, 58 - Jd. Das Américas  
CEP:78.060-604

**[Cuiabá - MT]**

P.M.C.	
Fis	97
Rub	



**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

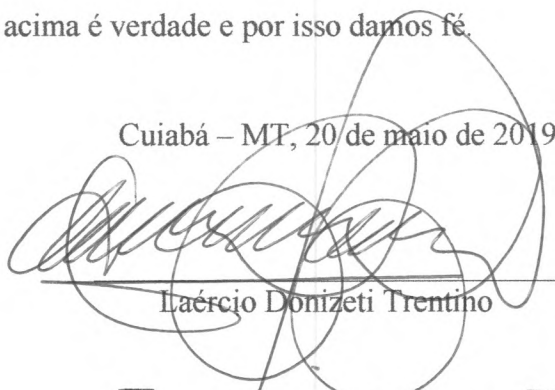
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº: 016/2019

**DECLARAÇÃO**

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual nº: 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-604, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2019



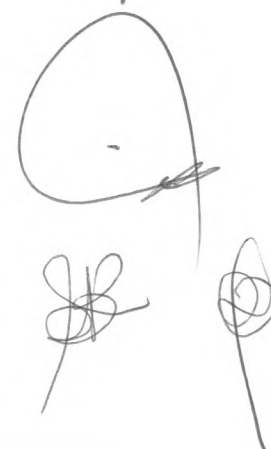
Laércio Donizeti Trentino

P.M.C	
Fis	98
Rub	20

**[CNPJ:13.991.546/0001-01]**

**AL TRENTINO INSTITUTO  
EDUCACIONAL LTDA - ME**  
Rua Manágua, 58 - Jd. Das Américas  
CEP:78.060-604

**[Cuiabá - MT]**





**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

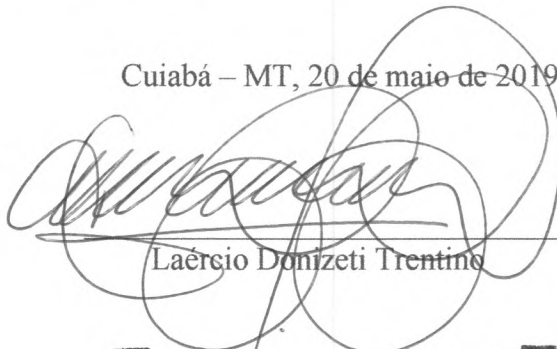
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO N°: 016/2019

**DECLARAÇÃO**

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual n°: 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de mato Grosso, CEP 78.060-604, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2019



Laércio Donizeti Trentino

**[CNPJ:13.991.546/0001-01]**

**AL TRENTINO INSTITUTO  
EDUCACIONAL LTDA - ME  
Rua Manágua, 58 - Jd. Das Américas  
CEP:78.060-604**

**[Cuiabá . MT]**

<b>P.M.C</b>	
Fls	99
Rub	



**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº: 016/2019

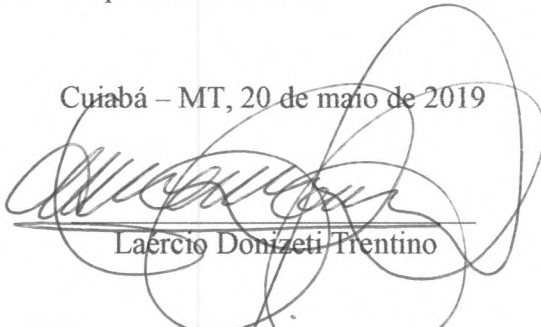
**DECLARAÇÃO**

A Signatária **AL Trentino Instituto Educacional Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº: 13.991.546/0001-01, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-604, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2019

  
Laércio Donizeti Trentino

**[CNPJ:13.991.546/0001-01]**

**AL TRENTINO INSTITUTO  
EDUCACIONAL LTDA - ME  
Rua Manágua, 58 - Jd. Das Américas  
CEP:78.060-604**

**[Cuiabá - MT]**

**P.M.**  
Fls. 00  
Rub. 00

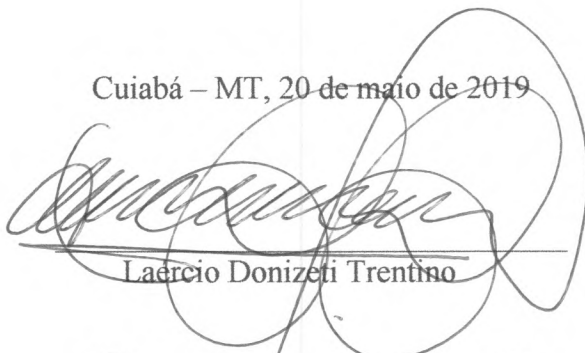
**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº: 016/2019

**DECLARAÇÃO**

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual nº: 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de mato Grosso, CEP 78.060-604, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial Nº 016/2019**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9ª da Lei nº 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2019

  
Laércio Donizeti Trentino

<b>F.M.C.</b>	
Fis	101
Rub	00

**CNPJ:13.991.546/0001-01**

**AL TRENTINO INSTITUTO  
EDUCACIONAL LTDA - ME  
Rua Manágua, 58 - Jd. Das Américas  
CEP:78.060-604**

**Cuiabá - MT**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

Ao Vinte dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 048/2019, de 15/01/2019 e a Sr<sup>a</sup> Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr<sup>a</sup>. Sueli Betine, ao objeto para contratação de **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CLÁUDIA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 13.991.546.0001.01, representada pelo Sr<sup>o</sup>. Laercio Donizeti Trentino, Portador do CPF nº. 969.695.718-15 e RG nº 7.641252 SSP/SP. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistoriaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para os itens, no valor de R\$ 88.673,76 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais, e setenta e seis centavos), validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira solicitou que a empresa abaixasse o valor do itens. A mesma disse que não poderia baixar o valor, pois o mesmo já estava em seu limite. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **016/2019**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

*Shirley Yotzchetz*  
**Pregoeira**-Shirley Yotzchetz

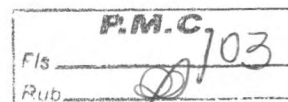
*Hemilin Fernanda Tiedt*  
**Equipe de Apoio** –Hemilin Fernanda Tiedt

*Sueli Betine*  
**Fiscal de contrato**- Sueli Betine

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

*Laercio Donizeti Trentino*  
**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**

Laercio Donizeti Trentino





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 20/05/2019 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 16/2019 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

**OBJETO:**

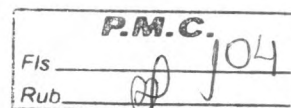
**AQUISICAO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTACAO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCACAO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE METODOS DE APRIMORAMENTO COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA R**

82269 – AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL CPF/CNPJ: 13.991.546/0001-01

R\$ 88.673,760

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82269 AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME 13 991 546/0001-01							
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50095	KIT EDUCACIONAL APOSTILA ABACO		UNIDADE	83,340	388.000	32.335,920
2	50097	KIT EDUCACIONAL APOSTILA ABRIN		UNIDADE	83,340	404.000	33.669,360
3	50096	KIT EDUCACIONAL APOSTILA BRINC		UNIDADE	83,340	272.000	22.668,480
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>88.673,760</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

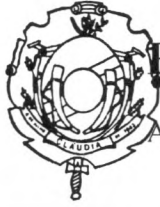
E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeiro

P.M.C.	
Fis	105
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

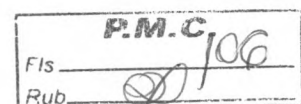
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 20 de Maio de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2787/2018)

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição de brinquedos didáticos por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino de Chapada dos Guimarães-MT.**

**Data/Horário:** 04/06/2019 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães).

O PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS será realizado em sessão pública, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Av. Perimetral, esquina c/ Penn Gomes, Bairro; Bom Clima, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT.

**Informações/Contato:**

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitação@chapadadosguimaraes.mt.gov.br

**Endereço para retirada do Edital:** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

**Maili da Silva Matoso**

Pregoeira

**Visto:**

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de maio de 2019.

**LEI COMPLEMENTAR N° 82 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**LEI COMPLEMENTAR N° 82 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE COBRANÇA DE IPTU-IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o IPTU –Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2019.

I – O contribuinte que na data do lançamento do IPTU estiver em dia com o pagamento do referido tributo de exercícios anteriores, tem direito ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do IPTU lançado para o exercício de 2019, com pagamento em parcela única até a data de 15 de junho de 2019.

II- O contribuinte que na data do lançamento do IPTU não tiver em dia com o pagamento do referido tributo de exercícios anteriores, não terá desconto sobre o valor do IPTU lançado para o exercício de 2019.

III- O contribuinte que na data do lançamento do IPTU estiver em dia com o pagamento do referido tributo de exercícios anteriores, tem direito ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do IPTU lançado para o exercício de 2019, com pagamento em até três parcelas.

§ 1º - Para efeitos dos incisos I, II e III será levado em consideração para efeitos de concessão do desconto a ausência de débito em relação ao imóvel.

§ 2º - O parcelamento do valor do imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019 deverá respeitar o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela e na quantidade máxima de 05 (cinco) parcelas.

§ 3º - A prorrogação de prazo para atendimento às eventuais questões de interesse público, assim como as campanhas destinadas a promoção do incremento da arrecadação através de publicidade e premiação, serão reguladas por decreto.

Art. 2º - Os contribuintes com direito à isenção de IPTU, deverão requerer o benefício fiscal para o ano de 2019 até o dia 01 de junho de 2019.

Parágrafo Único - O Pedido de isenção será formalizado em processo administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, acompanhados dos documentos que comprovem os requisitos previstos na Lei para cada situação específica.

Art. 3º - A disponibilidade, acessibilidade ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano – estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal e por via informatizada no site eletrônico do Município - <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/> -.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT destinará o percentual de 30% (trinta por cento) do valor da arrecadado a título de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para implementação do projeto de revitalização da piscina pública.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput do art. 4º, o percentual incidirá sobre os valores arrecadados até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 20 de maio de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

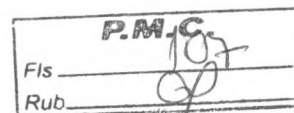
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 20 de Maio de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira





Luciane Taborda Marques	Professor	001/2019
-------------------------	-----------	----------

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 15 de maio de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Processo Seletivo 001/2018**  
Edital de Convocação Nº 021/2019

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 homologado pelo decreto nº 2948 de 18/01/2019.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Paulo Henrique Felix dos Santos	Inspetor Sanitário	001/2018

O candidato convocado terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 15 de maio de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Processo Seletivo 001/2018**  
Edital de Convocação Nº 022/2019

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 homologado pelo decreto nº 2948/2019 de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
SILVANE NOVATZKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	001/2018

AS candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 17 de maio de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS**

NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Cláudia/MT, 20 de Maio de 2019.

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 252/2019**  
DE: 02.05.2019

**JEFERSON FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Servidores Municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PERMANENTE**, nesta municipalidade.

- Ø Thalissa Krignl Capeletti - Presidente;
- Ø Claudia Graciela Martins - Membro;
- Ø Juliane Dos Santos Costa Pereira – Membro; e
- Ø Cleiton Willian Smaniotto de Oliveira - Membro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 290, de 26, de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2019.

**Jeferson Ferreira Gomes**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

**Julio Cesar Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### ATOS

**ATO GP Nº 558/2019**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR**, o ATO GP Nº 552/2019, referente **NOMEAÇÃO de IZABEL CAVALCANTE MENEZES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assistente I, Símbolo DAS 05, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17/05/2019, publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE/MT) nº 1.623 de 20/05/2019,

**On de se lê:** ASSISTENTE I, DAS 05, Secretaria Municipal de Governo  
**Leia-se:** Gerente Técnica de Agricultura, DAS 05 Secretaria Municipal de Agricultura Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

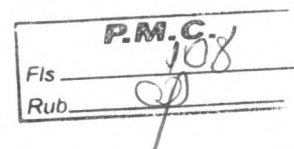
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

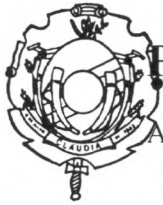
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 559/2019**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,





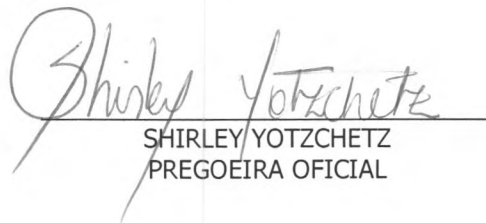
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**CERTIDÃO**

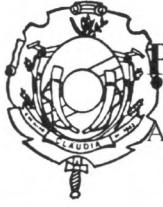
Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 21 DE MAIO DE 2019.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL

<b>P.M.C.</b>	
Fis	109
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 21 de Maio de 2019.

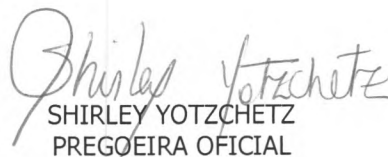
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

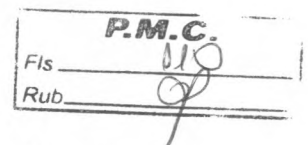
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

**Objeto: : AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL



30 48M1033089 20 3.00\*21JANA  
20139503 04128 21A03J

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

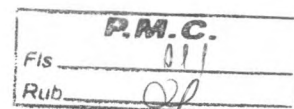
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

**Objeto: : AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

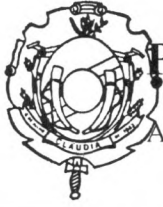
Cláudia - MT, 21 de Maio de 2019.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**.  
Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 016/2019.

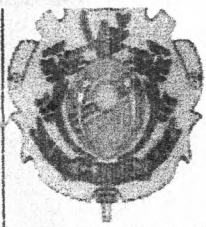
CLÁUDIA/MT, 21 de Maio de 2019.



ALTAMIR KURTÉN  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>P.M.C.</b>	
Fis	112
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

## CONTRATO Nº 027/2019

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.991.546/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, n.º 58, Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr.º **Laércio Donizeti Trentino**, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.641.252 SSP/SP e do CPF sob nº 969.695.718-15, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **016/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### 1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

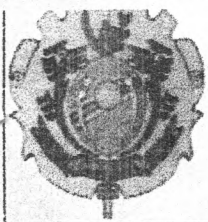
**1.1. AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**1.2.** As especificações e os valores dos produtos na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QTD	COD.TCE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
01	388	00027389	APOSTILA ÁBACO CICLO – 1º SEMESTRE E 2º SEMESTRE – 1º AO 9º ANO.	R\$ 83,34	R\$ 32.335,92
02	272	00027390	APOSTILA BRINCAR PARA APRENDER 1,2,3 e 4 – PRÉ I e PRÉ II	R\$ 83,34	R\$ 22.668,48
03	404	00027391	APOSTILA ABRINDO HORIZONTES DE 1 Á 4	R\$ 83,34	R\$ 33.669,36

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

P.M.C. 113  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

**4.1** Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

**4.1.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

**4.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2019.

**4.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 88.673,76 (Oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

**5.2.** O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal;

- 50% (cinquenta por cento) dividido em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela descrita acima.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**5.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**5.6.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

**5.7.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.7.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(103)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 –Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário de expediente;

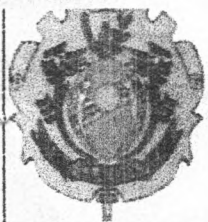
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

P.M.C.	
Fis	014
Rub	01

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- h) Capacitação dos coordenadores do programa com 24 horas/aula;
- i) Capacitação continuada pela Web para professores;
- j) Suporte pela Web Ilimitado;
- k) Supervisão e acompanhamento in Loco semestral do Projeto;
- l) Material De Divulgação.

## 7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

### **8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:

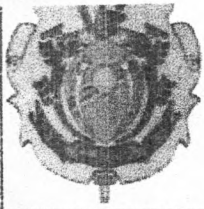
- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

### **8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

<b>P.M.C.</b>	
Fis	115
Rub	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2.** O objeto da licitação serão recebidos:

**10.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

**10.3.** Definitivamente:

**10.3.1.** Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 016/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

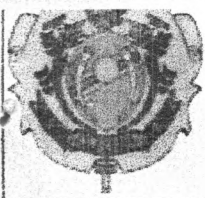
**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

<b>P.M.C.</b>	
Fls	116
Rub	@



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100

Cláudia/MT

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 21 de Maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**

**Laércio Donizeti Trentino**

**EMPRESA/CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

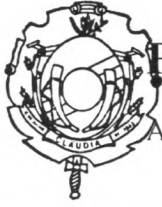
CPF: 046.300.551.18

Nome: ALNE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

<b>P.M.C.</b>	
Fls	217
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

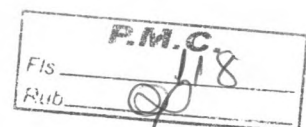
ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, ao fornecimento de **APOSTILAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA DE NEUROEDUCAÇÃO IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 016/2019, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 03 de Junho de 2019.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia